PORTARIA Nº 1197/2026, 08 de outubro de 2026.

Designa fiscais de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do **Contrato n. 010/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **Missão Cristã Brasileira - Hospital Evangélico de Mato Grosso, CNPJ n. 03.004.504/0003-30,** que tem por objeto a contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero. Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Nathany Magda da Costa Marques**, matricula n. 2124;

II – Fiscal Suplente: **Lucineia Santos da Silva**, matricula n. 2128;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 010/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **Missão Cristã Brasileira - Hospital Evangélico de Mato Grosso, CNPJ n. 03.004.504/0003-30,** que tem por objeto a contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero. Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Marcia Cleide da Conceição**, matricula n. 3359;

II – Fiscal Suplente: **Nicolas Jonatan Oliveira de Almeida**, matricula n. 5774;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia **02 de outubro de 2026,** revogadas disposições em contrário.

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.10.08 08:15:03 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL